



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

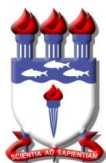
### **EDITAL Nº 01/2021 - NEES/IC/UFAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE AVALIADORES DE RECURSOS EDUCACIONAIS**

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES) do Instituto de Computação (IC), por meio desta Nota de Esclarecimento, COMUNICA AOS CANDIDATOS inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Avaliadores de Recursos Educacionais, de que trata o Edital nº 01/2021-NEES/IC/UFAL, que:

1. CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2021-NEES/IC/UFAL não prevê especificação no sistema de cotas do processo seletivo em questão;
2. CONSIDERANDO, ainda, que o referido Edital não prevê nota de corte para os candidatos habilitados (aqueles que ficaram fora do número de vagas);
3. CONSIDERANDO que a etapa 2 da seleção é única e exclusivamente classificatória e não eliminatória.
4. CONSIDERANDO que as 400 vagas ofertadas são, apenas, para cadastro reserva e que não há previsão de quando efetivamente os candidatos serão chamados, havendo, inclusive, a possibilidade de alguns classificados terem integralizado o curso, quando forem convocados.
5. CONSIDERANDO que o formulário de inscrição inquiria apenas sobre a forma de ingresso do estudante à universidade, se aluno cotista ou não;
6. CONSIDERANDO que o candidato não optou pela demanda (ampla concorrência ou cotas) que desejava concorrer;
7. CONSIDERANDO que o grande objetivo da lei de cotas é promover a inclusão social;

Foram adotados os seguintes critérios para a divulgação do Resultado Final do processo seletivo:

- a) Foram considerados alunos cotistas aqueles já ingressantes na UFAL pelo sistema de cotas, motivo pelo qual o item 3.3 do Edital nº 01/2021-NEES/IC/UFAL é abrangente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **EDITAL Nº 01/2021 - NEES/IC/UFAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE AVALIADORES DE RECURSOS EDUCACIONAIS**

- b) Os candidatos que se autodeclararam alunos cotistas no ato de inscrição concorreram concomitantemente às duas demandas. Os aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não foram computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para os cotistas;
- c) Foram habilitados todos os candidatos com coeficiente de rendimento acumulado dentro dos padrões de seleções internas da UFAL.

Ressaltamos que, por se tratar de cadastro de reserva, o Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais divulgará, nos próximos dias, o cronograma de início das atividades dos bolsistas selecionados, conforme a demanda do projeto.

Maceió, 02 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Alan Pedro da Silva - IC  
Coordenador Geral

Prof. Dr. Leonardo M. Brandão - CEDU  
Coordenador de Avaliação

Prof. Dr. Ibsen M. Bittencourt – FEAC  
Coordenador de Controle de Qualidade